

Ano VI - N° 1186 - 16/02/2017



Leia mais notícias em: www.sintsefceara.org.br

Para receber envie email: imprensasintsef@gmail.com

## Congelamento do gasto público amplia conflito distributivo

(Por Antônio Augusto de Queiroz - DIAP)

O governo federal, por intermédio da Emenda à Constituição 95/16 (ex-PEC 55), congelou o gasto público, em termos reais, por 20 anos, independentemente de haver ou não aumento de receitas e crescimento do PIB. É proibido gastar além do orçamento executado no ano anterior, corrigido pelo IPCA.

Com isso, sempre que a despesa ultrapassar o limite global haverá cortes em rubricas específicas, como pessoal, Previdência, Assistência Social, entre outras. A única rubrica imune a cortes será a de pagamento de juros e amortização das dívidas internas

e externas, exatamente porque a economia a ser feita com os cortes será integralmente destinada a ela.

Para dar consequência ou efetividade à EC 95, além do gatilho automático de corte de direitos e vantagens dos servidores, o governo propôs uma ampla reforma da Previdência e da Assistência Social, com regras draconianas de acesso a benefícios pagos com recursos da Seguridade Social e do orçamento fiscal.

Ao limitar o crescimento do gasto, frente às crescentes necessidades de serviços públicos e de programas sociais, haverá um forte aumento do conflito distributivo. Como a disputa por recursos do orçamento sempre favorece os setores mais organizados ou com mais interlocução com o governo, já se sabe quem irá arcar com os prejuízos.

(...) Nos próximos 20 anos, portanto, se não for revogada a EC 95, os assalariados e aqueles que dependem de prestações ou de serviços do Estado serão os principais prejudicados, porque terão direitos cortados ou reduzidos e haverá piora na quantidade e na qualidade dos serviços públicos, como a saúde, a educação, a segurança, etc.

LEIA MAIS

Aposentados e pensionistas do Governo Federal precisam fazer recadastramento ou deixam de receber os benefícios mensais. O recadastramento é simples e rápido.

ELE DEVE SER FEITO TODOS OS ANOS SEMPRE EM QUALQUER DIA DO MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO.

## **O**NDE FAZER O RECADASTRAMENTO?

Em qualquer agência do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal. Leve um documento oficial com foto recente e CPF.

SE EU NÃO PUDER IR AO BANCO POR MOTIVO DE SAÚDE?

Ligue para a unidade de Recursos Humanos do seu órgão de vinculação e solicite uma visita domiciliar.

**E** SE EU NÃO FIZER O RECADASTRAMENTO E MEU PAGAMENTO FOR SUSPENSO, COMO DEVO PROCEDER?

Depois de vencido o prazo (que é de 30 dias no mês do seu aniversário) quem não fizer o recadastramento deve procurar o RH do seu órgão de vinculação. Após esse processo, os seus vencimentos serão normalizados na próxima folha de pagamento.

## CLIQUE E SAIBA MAIS

- Os 14 atos para "estancar a sangria" da Lava Jato (Carta Capital)
- Reforma da Previdência:
  Aprofundando o deserto na vida dos trabalhadores (Brasil de Fato)
- STF É O GARANTIDOR DO REGIME DE EXCEÇÃO; SEUS JUÍZES DECIDEM COM OLHO NO TABULEIRO DO GOLPE, NÃO NA CONSTITUIÇÃO



(VIOMUNDO)